



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Nova Laranjeiras, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal n.º 797 de 14 de junho de 2011 – Plano Diretor Municipal, que ficará assim constituído:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
SANDRO SIMÃO VERONEZE	MARCELO DOS SANTOS

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
TAIANA PAULA HONETTA	TARLLIS PETRO

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transporte,

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
RONEI JOÃO DE ÁVILA	ODACIR FERNANDES DOS SANTOS

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
JAIR MULLER	PETTERSON VINICIUS PRAMIU

e) 01 representante da Assessoria Jurídica,

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
SAMUEL DE LIMA	VINICIUS BENVENUTTI

f) 01 representante do Poder Legislativo Municipal.



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
MAICON PROVIN	JOÃO MARIA NOGUEIRA

II - 02 (dois) representantes dos Órgãos Colegiados Municipais e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 01 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
SELVIO RIBEIRO	MARIO SUTIL

- b) 01 (um) representante da sociedade civil do Conselho de Defesa Civil.

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
EMERSON NAIRNEI	EVERTON TIAGO PINTO

III - 07 (sete) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

- a) 02(dois) representantes da sede do município;

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
FRANCISCO ALTAIR FERNANDES	IVO WITTMANN
ANILTON JEFERSON ALVES DOS SANTOS	NESTOR RESMINI

- b) 01(um) representante do Distrito Guarani;

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
LORIVAL SILVA	TIAGO KERBER

- c) 01(um) representante do Distrito Rio da Prata;

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
GILBERTO CORREA	DANIEL DOS PASSOS

- d) 01(um) representante do Distrito Rio Bananas;

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
ARI IRSCHLINGER	RIVAIL DOMINGUES

- e) 01(um) representante do Distrito Vila Guaraí

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
ADILSON PICKLER	ANTONIO KURYLO DAMBROSKI

- f) 01(um) representante das demais Comunidades Rurais.

<b>MEMBRO</b>	<b>SUPLENTE</b>
CELESTINONICOLAU RAUBER	ALEANDRO OLIVAL DA SILVA



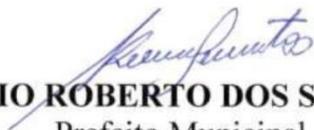
**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

Art. 2º – O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal n.º 797 de 14 de junho de 2011 – Plano Diretor Municipal.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de março de 2021.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal